
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119/2020 DE 22 DE ABRIL DE 2020

Súmula: Dispõe sobre incentivo financeiro relativos ao Piso Fixo de Vigilância em Saúde e Assistência Financeira Complementar a agentes de endemias.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Portaria nº 2.001 de 26 de julho de 2019 do Ministério da Saúde que autoriza o repasse dos valores para a vigilância em saúde, agente de endemias; Considerando a Lei 12.994 de 5 de outubro de 2006 que institui piso salarial profissional nacional a agentes de endemias; Considerando o repasse realizado pelo Governo Federal ao Município de Honório Serpa em 01 de fevereiro de 2020 no valor de R\$ 3.223,25 (três mil duzentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) para pagamento de salário das agentes de endemias; Considerando que o salário base das agentes de endemias lotadas no departamento de Saúde é no valor de R\$ 1.368,94 (um mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Considerando a obrigatoriedade de o município transferir a totalidade do valor recebido as agentes de endemias servidoras do Município lotadas no Departamento de Saúde.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, às funcionárias Daiane Ribeiro de Matos da Costa e Jaqueline Fornari de Menezes o incentivo em folha no valor de R\$ 242,85 (duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) de forma individual a cada servidora.

Artigo 2º - O referido repasse corresponde ao incentivo do mês de abril de 2020.

Artigo 3º - Este decreto retroage seus efeitos a 01 de abril de 2020, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2020.

Publicado por:

Jones de Almeida

Código Identificador:E46C8BB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/04/2020. Edição 1995

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>